



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 029/2023.

No dia 14 de fevereiro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse nº 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3178, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de suprimentos de informática para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.627.084/0001-91

Endereço: Av. dos Pirineus, nº 437, Qd. 29, Lt. 17A, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, CEP 74430-140.

Nome do Representante: Nleide Arruda Dutra Carneiro

CPF: 213.580.281-68

RG: 679822 2ª via SSP-GO

Contatos: (62) 99883-1805

E-mail: comercial.integratex@gmail.com

Itens: 01, 02 e 19

Fornecedor: SCORPION INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.567.265/0001-27

Endereço: Av. Winston Churchill, nº 2370, 12º Andar, Sala 1204, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81150-050.

Nome do Representante: Marcio Rogério Domingues

CPF: 633.803.079-04

RG: 4.513.829-1 SSP/PR

Contatos: (41) 99992-0454

E-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br

Item: 03

Fornecedor: GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA

CNPJ: 30.426.527/0001-43

Endereço: Av. das Nações, nº 674, Sala 02, Bairro Parque Novo Oratório, Santo André-SP, CEP 09260-000.

Nome do Representante: Luis Gustavo Soncini

CPF: 388.867.478-61

RG: 46.285.390-1 SSP/SP

Contatos: (11) 2598-3040

E-mail: comercial@gyn.net.br

Item: 04

Fornecedor: R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 50.317.178/0001-39

Endereço: Rua Flack, nº 95, Apt. 301, Riachuelo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.960-150.

Nome do Representante: Rodrigo Marques Mesquita Silva

CPF: 084.907.987-02

RG: 12490721-3

Contatos: (21) 99695-0268

E-mail: redcomercio23@gmail.com

Itens: 05, 18 e 25

Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Endereço: Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA, CEP 65.700-000.

Nome do Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

CPF: 033.244.963-73
RG: .: 035816142008-9 SSP/MA
Contatos: (99) 99952-2131 / 98508-6111
E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com
Itens: 06, 16 e 17

Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 262, Sala 905, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.130-923.
Nome do Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro
CPF: 050.113.926-51
RG: MG 11957145 SSP/MG
Contatos: (31) 3272-8161
E-mail: maxqualitybh@gmail.com
Itens: 07 e 23

Fornecedor: JLZ SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.822.326/0001-53
Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 464, Sobreloja, Brooklin Paulista, Condomínio Edifício Drogasil, São Paulo - SP, CEP: 04.602-002.
Nome do Representante: Marcos Santino da Silva
CPF: 195.867.048-07
RG: 26.516.557-X SSP/SP
Contatos: (11) 9 8281 2379
E-mail: jlzsuprimentos@gmail.com
Itens: 08 e 09

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0002-30
Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472 , Sala 32, Bairro Civit I – SERRA/ES – CEP 29.168-055.
Nome do Representante: Marco Túlio Gomes de Figueiredo
CPF: 073.960.046-08
RG: MG-10.581.165-SSP/MG
Contatos: (31) 3774-9401
E-mail: minas.solucoes@outlook.com
Itens: 11, 12, 13 e 14

Fornecedor: LUKATONER SUPPLIES LTDA
CNPJ: 32.602.639/0001-33
Endereço: Av. Paulo de Frontin, nº 173, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.260-010.
Nome do Representante: Gabriel Vinicius Gimenez
CPF: 412.572.568-31
RG: 43.883.045-3
Contatos: (21) 97947-9290 / (21) 4104-2551
E-mail: gerencia@lukatoner.com.br // licitacao@lukatoner.com.br
Item: 15

Fornecedor: DIGITALHOUSE LTDA
CNPJ: 37.871.120/0001-74
Endereço: Rua Titolivio de Oliveira Duque, nº 305, Bairro Garças, Belo Horizonte -MG, CEP 31.545-290.
Nome do Representante: Fagner Jesus da Silva
CPF: 099.791.196-40
RG: MG 15237619 PC/MG
Contatos: (31) 99826-3687 / (31) 99332-0887
E-mail: faguishop@gmail.com
Item: 20

Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.080.508/0001-73
Endereço: Rua Almirante barroso, nº 37, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040.
Representante: Leandro de Araújo Poleza
CPF: 004.339.229-66
RG: 3217642 SSP/SC
Contatos: : (49) 99132-9784 / (47) 9246-4544.

Fornecedor: E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.588.768/0001-30

Endereço: Qd. ASR-SE 75, Alameda 04, QI 03, Lote 61, Sala 02, Palmo Diretor Sula, Palmas - TO, CEP 77022-430.

Nome do Representante: Elismar Barbosa de Araújo

CPF: 327.742.732-34

RG: 58531 SSP/TO

Contatos: (63) 99228-1835

E-mail: elismar@ebtechcomercial.com.br

Itens: 22 e 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	<p>CABO DE REDE UTP CAT 6 – Não Blindado</p> <p>Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;</p> <p>O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel nº 45.472, de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;</p> <p>Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte;</p> <p>Deve atender ao código de cores especificado abaixo:</p> <p>O par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;</p> <p>O par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;</p> <p>O par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;</p> <p>O par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.</p> <p>Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.</p> <p>Capa externa em composto retardante à chama, classe CM;</p> <p>Possuir preferencialmente o Selo Verde de Qualidade Ambiental aplicado para cabos de telemática;</p> <p>Deve ser apresentado catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Atenuação (dB/100m), NEXT(dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz;</p> <p>O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box)</p>	MTS	1500	SIL	RS 3,50
2	<p>CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 – Não Blindado</p> <p>Ter cor transparente;</p> <p>Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</p> <p>Material das vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro;</p> <p>Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;</p> <p>Possuir Certificação ETL VERIFIED;</p> <p>Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;</p> <p>Possuir impresso na embalagem nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos conectores.</p>	UND	1000	SECCON	RS 0,60
3	<p>HD Externo - Portátil (sem fonte externa) 2 TB USB 3.0.</p> <p>Garantia de 24 meses.</p>	UND	05	TOSHIBA	RS 519,94

4	<p>Unidade flash USB - PEN DRIVE 64 GB,</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive;</p> <p>Capacidade de 16 GB</p> <p>USB 3.1 compatível com 2.0</p> <p>Velocidades de transferência de até 150 MB/s</p> <p>Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm</p> <p>Estrutura emborrachada ou metálica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões (L x W x H) 1.57" x 0.62" x 0.23 ", podendo ter variação de 5%</p> <p>Deverá suportar operação em temperaturas de até 35° C;</p> <p>Possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível.</p> <p>Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo;</p> <p>Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado por meio do campo SerialNumber;</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Apresentação obrigatória de folders, manuais técnicos ou publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações.</p>	UND	50	KINGSTON	R\$ 54,93
5	<p>Ribbon - Impressora Zebra GC420T</p> <p>Ribbon tipo misto/Cera-resina.</p> <p>Compatível com impressora Zebra GC420T.</p> <p>Dimensões: 110mm x 74m.</p> <p>Produto novo de primeiro uso.</p> <p>Produto original ou homologado pelo fabricante da impressora, por ser tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	25	MC	R\$ 28,37
6	<p>Cabo HDMI</p> <p>Cabo Blindado</p> <p>Contatos folheados/banhado a ouro</p> <p>HDMI macho 19 pinos</p> <p>Comprimento: 20 metros</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Garantia de 24 meses do fabricante ou revendedor</p>	UND	05	KNUP	R\$ 75,00
7	<p>Cabo HDMI</p> <p>Cabo Blindado</p> <p>Contatos folheados/banhado a ouro</p> <p>HDMI macho 19 pinos</p> <p>Comprimento: 10 metros</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Garantia de 24 meses do fabricante ou revendedor</p>	UND	05	QUALITY	R\$ 50,00

8	<p>Toner para Impressora Lexmark MX622ADHE</p> <p>Cartucho de toner de alto rendimento</p> <p>Produto de primeiro uso. Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados, no todo ou em parte, nos termos do Acordão 1.745/2006 TCU – Plenário.</p> <p>Caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, com fulcro na decisão TCU n.º 1622/2002 - Plenário, deverá apresentar, juntamente com a proposta, LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante aos seguintes quesitos: a) rendimento com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007 e NBR ISO/IEC 19798:2009; b) bom funcionamento, compatível com o original do fabricante da impressora; c) boa qualidade de impressão, compatível com o original do fabricante da impressora; d) desempenho, compatível com o original do fabricante da impressora; e) compatibilidade; f) não apresentar vazamento de pó; g) validade não inferior a 12 meses; h) determinação do lote submetido ao ensaio.</p> <p>O laudo técnico poderá ser emitido por qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou ainda por laboratório com reconhecimento público nessas atividades.</p> <p>O laudo emitido obrigatoriamente terá validade de 12 meses a contar da data de sua realização. Laudos com data superior não terão validade.</p> <p>O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o toner ensaiado deve ser idêntico ao ofertado, conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante, e, ser ensaiado no modelo da impressora a que se destina, sob pena de desclassificação.</p> <p>O documento deverá ser apresentado em original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.</p> <p>A falta de atesto em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta.</p> <p>Apresentar Certificado de Acreditação do laboratório que expedir o laudo técnico, em original ou cópia autenticada, sob pena de desclassificação.</p> <p>Na entrega do produto, caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina e o produto não faça parte do item do laudo técnico apresentado na sessão da licitação, deverá juntar novo laudo técnico e certificado de acreditação referente ao item que será entregue, que atenda todos os requisitos exigidos na proposta de preço, sob pena de não recebimento e demais consequências contratuais.</p>	UND	50	LEXMARK	RS 964,00
---	---	-----	----	---------	-----------

9	<p>Unidade de imagem de alto rendimento para Impressora Lexmark MX622ADHE</p> <p>Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens: Até 60000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%.</p> <p>Produto de primeiro uso. Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados, no todo ou em parte, nos termos do Acórdão 1.745/2006 TCU – Plenário.</p> <p>Caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, com fulcro na decisão TCU n.º 1622/2002 - Plenário, deverá apresentar, juntamente com a proposta, LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante aos seguintes quesitos: a) rendimento com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007 e NBR ISO/IEC 19798:2009; b) bom funcionamento, compatível com o original do fabricante da impressora; c) boa qualidade de impressão, compatível com o original do fabricante da impressora; d) desempenho, compatível com o original do fabricante da impressora; e) compatibilidade; f) não apresentar vazamento de pó; g) validade não inferior a 12 meses; h) determinação do lote submetido ao ensaio.</p> <p>O laudo técnico poderá ser emitido por qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou ainda por laboratório com reconhecimento público nessas atividades.</p> <p>O laudo emitido obrigatoriamente terá validade de 12 meses a contar da data de sua realização. Laudos com data superior não terão validade.</p> <p>O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o toner ensaiado deve ser idêntico ao ofertado, conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante, e, ser ensaiado no modelo da impressora a que se destina, sob pena de desclassificação.</p> <p>O documento deverá ser apresentado em original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.</p> <p>A falta de atesto em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta.</p> <p>Apresentar Certificado de Acreditação do laboratório que expedir o laudo técnico, em original ou cópia autenticada, sob pena de desclassificação.</p> <p>Na entrega do produto, caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina e o produto não faça parte do item do laudo técnico apresentado na sessão da licitação, deverá juntar novo laudo técnico e certificado de acreditação referente ao item que será entregue, que atenda todos os requisitos exigidos na proposta de preço, sob pena de não recebimento e demais consequências contratuais.</p>	UND	20	LEXMARK	RS 450,00
---	--	-----	----	---------	-----------

11	<p>Unidade Fusor para Impressora Brother MFC-8912DW</p> <p>Produto de primeiro uso. Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados, no todo ou em parte, nos termos do Acordão 1.745/2006 TCU – Plenário.</p> <p>Caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, com fulcro na decisão TCU n.º 1622/2002 - Plenário, deverá apresentar, juntamente com a proposta, LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante aos seguintes quesitos: a) rendimento com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007 e NBR ISO/IEC 19798:2009; b) bom funcionamento, compatível com o original do fabricante da impressora; c) boa qualidade de impressão, compatível com o original do fabricante da impressora; d) desempenho, compatível com o original do fabricante da impressora; e) compatibilidade; f) não apresentar vazamento de pó; g) validade não inferior a 12 meses; h) determinação do lote submetido ao ensaio.</p> <p>O laudo técnico poderá ser emitido por qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou ainda por laboratório com reconhecimento público nessas atividades.</p> <p>O laudo emitido obrigatoriamente terá validade de 12 meses a contar da data de sua realização. Laudos com data superior não terão validade.</p> <p>O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o toner ensaiado deve ser idêntico ao ofertado, conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante, e, ser ensaiado no modelo da impressora a que se destina, sob pena de desclassificação.</p> <p>O documento deverá ser apresentado em original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.</p> <p>A falta de atesto em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta.</p> <p>Apresentar Certificado de Acreditação do laboratório que expedir o laudo técnico, em original ou cópia autenticada, sob pena de desclassificação.</p> <p>Na entrega do produto, caso a licitante ofereça produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina e o produto não faça parte do item do laudo técnico apresentado na sessão da licitação, deverá juntar novo laudo técnico e certificado de acreditação referente ao item que será entregue, que atenda todos os requisitos exigidos na proposta de preço, sob pena de não recebimento e demais consequências contratuais.</p>	UND	20	BROTHER	R\$ 880,00
12	<p>Garrafa de tinta Original - Preto</p> <p>Cor: Preto BTD60BK</p> <p>Compatível Impressora Brother T820DW</p> <p>Os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso. Por se tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	20	BROTHER	R\$ 44,50
13	<p>Garrafa de tinta Original - Ciano</p> <p>Cor: Ciano BT5001C</p> <p>Compatível Impressora Brother T820DW</p> <p>Os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso. Por se tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	10	BROTHER	R\$ 42,50
14	<p>Garrafa de tinta Original - Magenta</p> <p>Cor: Magenta BT5001M</p> <p>Compatível Impressora Brother T820DW</p> <p>Os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso. Por se tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	10	BROTHER	R\$ 42,50
15	<p>Garrafa de tinta Original - Amarelo</p> <p>Cor: Amarelo BT5001Y</p> <p>Compatível Impressora Brother T820DW</p> <p>Os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso. Por se tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	10	BROTHER	R\$ 40,00

16	<p>Teclado e mouse sem fio - Wireless (kit) Padrão ANBT2</p> <p>Receptor USB</p> <p>Indicador do Status da Pilha</p> <p>Tecnologia sem fio de 2,4 GHz</p> <p>Deve possuir pés de elevação que possibilite o ajuste da inclinação</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA (incluídas)</p> <p>Garantia de 24 meses.</p> <p>Apresentação obrigatória de folders, manuais técnicos ou publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações.</p>	UND	30	5+	R\$ 84,00
17	Passador de Slides	UND	10	EXBOM	R\$ 42,00
18	RIBBON DATACARD 534000-003 YMCKT, colorido, para impressoras modelo SD260/SD360/SP35/SP55.	UND	05	EKAEWET	R\$ 591,21
19	Limpa contato 320 ml.	UND	05	HB	R\$ 24,00
20	<p>Alicate de crimpar conector RJ45 profissional</p> <p>Alicate específico para crimpagem do conector CAT6 da AMP. Devera conter catraca. A crimpagem deve ser obrigatoriamente frontal, de forma que todos os 8 pinos metálicos do conector RJ45 sejam pressionados AO MESMO TEMPO. O mecanismo do alicate que contem os dentes metálicos que entram em contato com os pinos do conector deverão deslizar no sentido VERTICAL em relação ao cabo do alicate, ou seja: com o alicate em mãos, ao se pressionar seu cabo, o mecanismo devera deslizar de baixo para cima com relação ao cabo. Não serão aceitos alicates em que o mecanismo desliza de forma horizontal (de um lado para o outro, no mesmo sentido de movimentação do cabo) durante o seu pressionamento. Corpo metálico de cor alumínio ou cromado. O cabo do alicate deverá ser emborrachado. O alicate poderá conter também o mecanismo para crimpagem para conectores RJ-11, além de guilhotina.</p> <p>Apresentação obrigatória de folders, manuais técnicos ou publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações.</p>	UND	05	SECCON	R\$ 261,07
21	<p>Bateria Selada para Nobreak</p> <p>12V 7 A</p> <p>Compatível com TS SHARA – Modelo: 4412 UPS SENOIDAL 1800VA</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	UND	250	ELGIN	R\$ 55,00
22	<p>Ribbon Color YMCKO para impressoras Evolis Primacy.</p> <p>300 impressões</p> <p>Refil PN N5F008AAA original</p> <p>Os suprimentos devem ser originais e de primeiro uso. Por se tratar de equipamento em garantia.</p>	UND	05	EVOLIS	R\$ 352,00
23	<p>Fonte alimentação Notebook Dell Vostro 5481</p> <p>AC ADAPTER 19.5V</p> <p>Conector de saída: Plug: 4.5mm x 3.0mm</p> <p>Saída 19.5v – 3.34A</p> <p>Entrada 100-240V~1.6° 50-60Hz</p> <p>65W</p> <p>Produto Original</p> <p>Fonte deve ser compatível com Notebook Dell Vostro 5481.</p>	UND	10	AC ADAPTER	R\$ 120,00
24	<p>BATERIA PILHA BIOS CMOS 3V CR2032 PLACA MÃE NOTEBOOK</p> <p>2 Pinos</p> <p>Compatível com Notebook Dell Vostro 5480.</p> <p>Especificações: Lithium CR2032</p> <p>Especificação do conector do fio: 1.25mm 2p</p> <p>Tensão padrão: 3v</p> <p>Capacidade: 230MAH</p> <p>Material: plástico, metal;</p> <p>Comprimento: 90mm/3.54 polegadas (aprox.)</p> <p>Diâmetro: 20mm/0.79 polegadas (aprox.)</p> <p>Espessura: 3mm/0.12 polegadas (aprox.)</p> <p>Voltagem: 3v</p> <p>Conexão: 2 pinos.</p> <p>Apresentação obrigatória de folders, manuais técnicos ou publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações.</p>	UND	60	APB	R\$ 27,00

25	Kit Pad Separador + Rolo Tracionador para Scanner Modelo AV176U 002-5964-0-SP – Pad separador 002-5844-0-SP – Rolo tracionador (ADF Roller)	UND	25	AVISION	R\$ 355,59
----	--	-----	----	---------	------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2. e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da Licitação e no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 15/02/2024, às 09:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO registrado(a) civilmente como MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 12:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SANTINO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 12:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **NILEIDE ARRUDA DUTRA CARNEIRO**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SONCINI**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 13:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 14:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 14:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ELISMAR BARBOSA DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 15:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Jesus da Silva**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 15:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Maria dos Santos Salgueiro**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 08:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VINICIUS GIMENEZ**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 15:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques Mesquita da Silva**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 15:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Araujo Poleza**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 16:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.to.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0673822** e o código CRC **A5E6D20D**.
